



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2283 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de fevereiro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

---

- Portaria Nº 107/2024 a Nº 113/2024

---

### 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Extrato de Contrato Nº 280201/2024
- Extrato de Contrato Nº 280202/2024-FMS
- Aviso de Contratação Direta Nº 290201 - Processo Administrativo Nº 29020001/2024 FMS
- Termo de Aceitação ao Pedido de Desistência
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 290901/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2283 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de fevereiro de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 107, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, FRANCISCA ELIANE MOURA BESSA RÉGIS, do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 108, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de março de 2024 à 30 de março de 2024:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Evaneide Maria Filgueira	032.207.204-20	Agente Comunitário de Saúde
Francisca Gilbertania da Silva Santos Barreto	077.241.404-13	Enfermeira
Francisco Edvalson Bessa Junior	876.291.604-10	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 109, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MAGNO MARCIO MORAIS, portador do CPF: 074.675.544-94, ocupante do cargo de Orientador Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 110, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO BISPO DE ARAÚJO FILHO, portador do CPF: 026.010.534-10, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 111, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora SARA RUB ARAÚJO FILHO, portadora do CPF: 036.992.966-79, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2283 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de fevereiro de 2024.

## PORTARIA Nº 112, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **TARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 113, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Convênios e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **ANA BEATRIZ BESSA DE ALBUQUERQUE**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280201/2024

**CONTRATO:** 280201/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220201

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MAGNO ADRIANO ARAÚJO

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de lavagens de veículos pertencente ao Município de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 13.820,00 (treze mil, oitocentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 183 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Educação, Ação 120 – 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Recursos não vinculados de impostos (identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), Gabinete do Prefeito (A), Ação 18 – 1 . 2001 . 8 . 243 . 2000 . 2.69 . 0 . 339036 – Ação Voltada a manter Atividades do Conselho Tutelar, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 28/02/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MAGNO ADRIANO ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280202/2024-FMS

**CONTRATO:** 280202/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220201

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MAGNO ADRIANO ARAÚJO

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de lavagens de veículos pertencente ao Município de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 422- 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339036 – Políticas Públicas nas ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010002, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 471 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339036 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010002, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 28/02/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

YASMIM RUFINO DIÓGENES – REPRESENTANTE DO FMS

MAGNO ADRIANO ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2283 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de fevereiro de 2024.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 290201

Processo Administrativo: 29020001/2024 FMS

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 290201/2024, visando a aquisição de licença anual de software específico para o laboratório de análise clínica do Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	05/03/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 29 de fevereiro de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

## TERMO DE ACEITAÇÃO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, através do Sr. Suêldo Maia Pinheiro, pregoeiro da comissão de licitação, vem por meio desta INFORMAR que, em consonância ao item 30.5 do Edital, do Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP, e após análise da Justificativa de desistência do item 08 do Termo de Referência, apresentado na data de 15 de fevereiro de 2024, pela empresa GILSON TAVARES DA SILVA, CNPJ: 0.560.060/0001-37, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita junto ao CNPJ sob n.º 50.560.060/0001-37, com sede Rua Rainha do Mar, nº 5333 – Letra A, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59074-160, no qual foi declarada vencedora do procedimento licitatório em epígrafe, resolve ACEITAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA solicitado pela empresa, em relação ao item supracitado, objeto da licitação, na qual esclarece o seu impedimento.

Taboleiro Grande/RN, 29 de fevereiro de 2024

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

## EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290901/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** J L ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 290901/2023, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **2/02/2024 até 29/05/2024**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços relativos às instalações de sistemas solares fotovoltaicos, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, em 10 prédios públicos, localizados no âmbito deste Município, totalizando potência de 627 KWP, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Pregão Presencial nº 011/2023-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 02080701/2023-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **29/02/2024 até 29/05/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de fevereiro de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ AURIZÉLIO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**